

JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento visando a contratação da empresa **C2 ADMINISTRATORA DE BENS LTDA**, para oferta do curso pertinente a disciplina Direitos Fundamentais e Seguridade social (8 h/a), no dia 3 de fevereiro de 2025, a ser ministrado pelo formador Eduardo Cambi.

A contratação cujo formador, Eduardo Augusto Salomão Cambi, para o **Curso Oficial de Formação Inicial para Juiz(a) Substituto** justifica-se com base na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações no âmbito da administração pública, em especial no que diz respeito à exigência de qualificação e experiência específica para a contratação de profissionais que atuem em programas de formação de servidores públicos.

O profissional Eduardo Augusto Salomão Cambi possui a qualificação acadêmica e experiência prática necessárias para contribuir significativamente na formação dos futuros Juizes Substitutos. Ele detém vasta expertise em áreas cruciais para o desempenho das funções judiciais, como Direito Processual, Direito Constitucional e Direito Penal, além de experiência consolidada em sua atuação como advogado e professor em renomadas instituições de ensino.

A contratação está em conformidade com os seguintes dispositivos da Lei 14.133/2021:

- Art. 74, § 2º** – A exigência de qualificação técnica e experiência dos profissionais contratados, visando garantir que os formadores possuam notório saber nas áreas específicas da formação pretendida. Eduardo Cambi atende amplamente a esse requisito, com experiência acadêmica e prática comprovada.
- Art. 75** – A contratação de forma excepcional sem licitação, com base em justificativa técnica e legal. A formação de Juizes Substitutos exige um elevado nível de especialização, o que torna imprescindível a escolha de um formador altamente qualificado e experiente, como é o caso de Eduardo Cambi.
- Art. 6º, inciso II** – A valorização da qualificação técnica do profissional para o atendimento das necessidades específicas da administração pública, evidenciando a relevância da presença de formadores altamente qualificados, com experiência reconhecida na formação de profissionais do Judiciário.

Portanto, a contratação de Eduardo Augusto Salomão Cambi ao custo de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** é essencial para assegurar a qualidade e a excelência no curso de formação dos futuros Juizes Substitutos, contribuindo para o aprimoramento do Judiciário e para a formação de servidores públicos capacitados para o desempenho das funções judiciais, de acordo com as exigências da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Gerente de Contratação** em 10/12/2024 às 13:20:15.